

PROCESSO : 13123-7/2011, 9604-0/2012 E 161837/2011 (APENSO)
INTERESSADO : AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL - AGE COPA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2011

Ao Ministério Público de Contas:

Com base no inciso III do art. 99 da Resolução 14/2007, solicito parecer acerca dos embargos de declaração interpostos pela empresa Global Tech Consultoria de Prospecção de Negócio Ltda (fls. 1211 a 1232-TCE/MT) e pelo Sr. Jefferson de Castro Ferreira (fls. 1945 a 1961-TCE/MT).

Registro, oportunamente, que o recurso ordinário interposto conjuntamente pelos Srs. Éder de Moraes Dias e Yênes Jesus de Magalhães (fls. 1236 a 1261-TCE/MT) será, após a devida apreciação dos embargos, encaminhado a presidência desta Corte para o prosseguimento do feito.

Gabinete de Conselheiro, em 12 de abril de 2013.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator